

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO". Tomada de decisão pela autoridade superior: Após análise do recurso e contra-razão e ata interna de julgamento de recurso do pregoeiro, resolve manter a decisão do pregoeiro em declarar a licitante **COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.625.371/0001-70 inabilitada.

Barra do Bugres, 08 de dezembro de 2014.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**326E7DFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**017/2014 SRP**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 017/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO NUTRICIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Licitante vencedor: licitante GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.625.371/0001-70 Com valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Barra do Bugres – MT, 08 de dezembro de 2014.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**67438199

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**020/2014 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização do **Pregão Presencial nº 020/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÕES PARCELADA DE OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO**, no dia 22/12/2014 às 12h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), demais informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2014.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**6E42322F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**021/2014 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização do **Pregão Presencial nº 021/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, no dia 22/12/2014 às 08h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), demais

informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2014.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**A4116760

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**022/2014**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 22/12/2014 às 15h00min, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº:022/2014**, menor preço por lote, destinada a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO O KM, TIPO HATCH, PARA ATENDER A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DO IPTU DESTE MUNICÍPIO**, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2014.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edirlei Soares da Costa  
**Código Identificador:**4CB3EF77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2014**

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei rege o processo administrativo de determinação e exigência dos créditos tributários municipais e o de consulta sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária municipal.

**Art. 2º** - Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

**Parágrafo Único** - Os atos e termos processuais a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.

**Art. 3º** - Salvo disposição em contrário, o servidor público municipal executará os atos processuais que lhe couberem no prazo de dez dias.

**Art. 4º** - Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

**Parágrafo Único** - Os prazos só se iniciam ou vencem no dia em que houver expediente normal no Município.

**Art. 5º** - O procedimento fiscal tem início com:

I – o envio de termo de início de fiscalização ao contribuinte ou responsável;

II – a lavratura de auto de infração e imposição de multa, naqueles casos em que administração pública municipal disponha dos elementos necessários à formalização da obrigação tributária;

III - a apreensão de mercadorias, livros ou documentos;

§1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.